

LEI Nº 3.649 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Denomina prédio público municipal localizado na Rua Dom Vital - Mercado Popular de Petrolina Jonas Amaro Ferreira e revoga a Lei nº 2.107/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público municipal localizado na Rua Dom Vital - Centro, anteriormente denominado de **Mercado Turístico de Petrolina Jonas Amaro Ferreira** pela Lei nº 2.107/2008, passa a ter a seguinte denominação – **Mercado Popular de Petrolina Jonas Amaro Ferreira**.

Art. 2º - Será aposto em local de destaque placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2107/08, de 14/07/2008.

Autores: Maria Elena de Alencar e Diogo Hoffmann

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 1.746/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Denomina prédio público municipal localizado na Rua Dom Vital - Mercado Popular de Petrolina Jonas Amaro Ferreira e revoga a Lei nº 2.107/2008”. Tombada sob nº 3.649, de 12 de setembro de 2023, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.649, 2023

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 07

19

Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 055/2023 – REDAÇÃO FINAL.

Ementa: Denomina prédio público municipal localizado na Rua Dom Vital - Mercado Popular de Petrolina Jonas Amaro Ferreira e revoga a Lei nº 2.107/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público municipal localizado na Rua Dom Vital - Centro, anteriormente denominado de **Mercado Turístico de Petrolina Jonas Amaro Ferreira** pela Lei nº 2.107/2008, passa a ter a seguinte denominação – **Mercado Popular de Petrolina Jonas Amaro Ferreira**.

Art. 2º - Será aposto em local de destaque placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2107/08, de 14/07/2008.

Autores: Maria Elena de Alencar e Diogo Hoffmann

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO

1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA

3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO

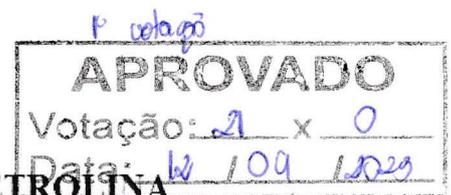
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA

2º Secretário

JOSIVALDO ALBINO DE BARROS

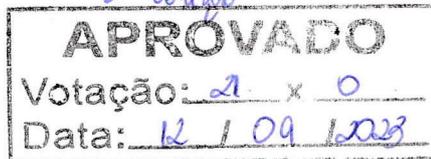
3º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Projeto de Lei nº 055/2023 – 25/08/2023.

Autores: Maria Elena de Alencar e Diogo Hoffmann



Ementa: Denomina prédio público municipal localizado na Rua Dom Vital - Mercado Popular de Petrolina Jonas Amaro Ferreira e revoga a Lei nº 2.107/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público municipal localizado na Rua Dom Vital - Centro, anteriormente denominado de Mercado Turístico de Petrolina Jonas Amaro Ferreira pela Lei nº 2.107/2008, passa a ter a seguinte denominação – **Mercado Popular de Petrolina Jonas Amaro Ferreira**.

Art. 2º - Será aposto em local de destaque placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2107/08, de 14/07/2008.

JUSTIFICATIVA

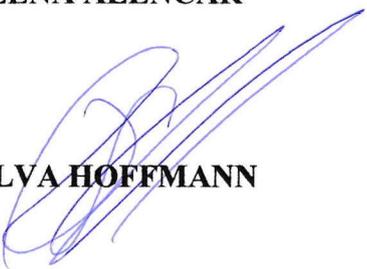
O presente projeto de lei tem por objetivo a mudança da denominação do prédio público existente na Rua Dom Vital, para se chamar de **MERCADO POPULAR DE PETROLINA JONAS AMARO FERREIRA**, referida alteração tem por finalidade acatar pedido das agências de turismo da Cidade de Petrolina, que entende que dito mercado não possui características turísticas, logo, as pessoas que vem a Petrolina fazer turismo ao chegar no local ficam decepcionadas, por não envolver a questão do turismo, e sim de mercado popular.

Ademais, a homenagem ao advogado e grande empreendedor Jonas Amaro Ferreira que tanto fez por Petrolina fica intocável.

Isso posto, haja vista a relevância desta proposição, conto com a acolhida dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2023


MARIA ELENA ALENCAR
Vereadora


DIOGO SILVA HOFFMANN
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.649/2023
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 07
29
Responsável

erf

TABELA DE VOTAÇÃO
Projeto de Lei nº 055/2023
Poder Legislativo
1º votação: 21 x 0
2º votação: 21 x 0
Data: 12/09/2023

CAVIARA MUNICIPAL
Lei nº 3649 / 2023
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 07
29
Responsável

| VEREADOR (A) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | RETIROU-SE | AUSENTE |
|--------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|---------|
| AERO CRUZ | | | | | X |
| ALEX DE JESUS | X | | | | |
| CAPITÃO ALENCAR | X | | | | |
| DIOGO HOFFMANN | X | | | | |
| EDILSÃO DO TRÂNSITO | X | | | | |
| ELISMAR GONÇALVES | X | | | | |
| GATURIANO CIGANO | X | | | | |
| GILBERTO MELO | X | | | | |
| GILMAR SANTOS | X | | | | |
| JOSIVALDO BARROS | X | | | | |
| JÚNIOR GÁS | X | | | | |
| MAJOR ENFERMEIRO | X | | | | |
| MANOEL DA ACOSAP | - | - | - | - | - |
| MARIA ELENA DE ALENCAR | X | | | | |
| MARQUINHOS AMORIM | X | | | | |
| MARQUINHOS DO N4 | X | | | | |
| OSÓRIO SIQUEIRA | X | | | | |
| RODRIGO ARAÚJO | X | | | | |
| RONALDO SILVA | X | | | | |
| RUY WANDERLEY | X | | | | |
| SAMARA DA VISÃO | X | | | | |
| WENDERSON BATISTA | X | | | | |
| ZENILDO DO ALTO DO COCAR | X | | | | |

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.649 / 2023
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 07
PG
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 055/2023 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DOM VITAL - MERCADO POPULAR DE PETROLINA JONAS AMARO FERREIRA E REVOGA A LEI Nº 2.107/2008.

AUTORES: MARIA ELENA DE ALENCAR E DIOGO HOFFMANN

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual denomina prédio público municipal localizado na rua Dom Vital - MERCADO POPULAR DE PETROLINA JONAS AMARO FERREIRA e revoga a lei nº 2.107/2008.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de agosto 2023.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 055/2023 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DOM VITAL - MERCADO POPULAR DE PETROLINA JONAS AMARO FERREIRA E REVOGA A LEI Nº 2.107/2008.

AUTORES: MARIA ELENA DE ALENCAR E DIOGO HOFFMANN

RELATOR: ZENILDO NUNES DA SILVA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL.

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem por objetivo a mudança da denominação do prédio público existente na Rua Dom Vital, para se chamar de MERCADO POPULAR DE PETROLINA JONAS AMARO FERREIRA, referida alteração tem por finalidade acatar pedido das agências de turismo da Cidade, que entende que o dito mercado não possui características turística e, sim de mercado popular.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2023.


VER. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – RELATOR


VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – SECRETÁRIO

erf

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.649/2023
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 07
PG
Responsável